

julho de 2017, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, a que corresponde o montante de 580,00€.

O júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: António José Alves Peleija;

Vogais efetivos: António Manuel Domingos Parente Figueira e Jorge Manuel Teixeira Domingos;

Vogais suplentes: Francisco Lampreia Bonito Marques e Dina Carmo de Brito Pedro.

Vogal substituto do Presidente: o 1.º Vogal efetivo.

7 de fevereiro de 2018. — O Presidente da União de Freguesias, António José Alves Peleija.

311121091

### Aviso n.º 2524/2018

#### Celebração de Contrato por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado, em 1 de fevereiro de 2018, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Jacinto Palma da Silva Teixeira na sequência do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — provimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de manobrador de máquinas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho de 2017, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, a que corresponde o montante de 580,00€.

O júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: António José Alves Peleija;

Vogais efetivos: António Manuel Domingos Parente Figueira e Jorge Manuel Teixeira Domingos;

Vogais suplentes: Francisco Lampreia Bonito Marques e Dina Carmo de Brito Pedro.

Vogal substituto do Presidente: o 1.º Vogal efetivo.

7 de fevereiro de 2018. — O Presidente da União de Freguesias, António José Alves Peleija.

311125093

### FREGUESIA DE VILA DE PUNHE

#### Aviso n.º 2525/2018

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a duração de um ano eventualmente renovável.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Executivo da Freguesia de Vila de Punhe, de 26 de janeiro do ano 2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho:

1 Assistente operacional, cantoneiro, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo nem junto da Direção-Geral enquanto ECCRC, para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

3 — Local de trabalho: na área da Freguesia de Vila de Punhe;

4 — Caracterização do posto de trabalho, para além dos conteúdos funcionais da cada carreira/categoria:

4.1 — Assistente Operacional — cantoneiro — Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegura o ponto

de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remove o pavimento da lama e as imundices; conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; leva para o local todas as ferramentas necessárias e adequadas ao serviço a realizar.

5 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado.

6 — Posicionamento remuneratório: remuneração mínima mensal garantida RMMG, aprovada para o ano de 2018 em €580.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

7.1.1 — De acordo Com o disposto do n.º 3 do artigo 30.º Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

7.1.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 26 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 30.º/ 5.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, poder -se -á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

7.1.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando na figura de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Habilitações literárias:

8.1 — Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

9 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser formalizada em formulário de candidatura obrigatório, disponível em <http://www.jf-viladepunhe.com/>

9.1 — Só são admissíveis as candidaturas em suporte de papel;

9.2 — As candidaturas podem ser remetidas pelo correio com aviso de receção para Freguesia de Vila de Punhe, Rua da Chasqueira, N.º 74, 4905-642, Vila de Punhe ou entregues, pessoalmente, na mesma morada, no seguinte horário: 09h30 às 12h30 e das 15:00 às 17:00 (dias úteis).

9.3 — E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia dos seguintes documentos: — certificado de habilitações literárias;

b) Apresentação do bilhete de identidade e cartão de contribuinte/cartão de cidadão;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção aplicáveis:

10.1 — Método de seleção obrigatório: Avaliação curricular, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, na redação atual.

10.1.1 — Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70 %, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Junta de Freguesia;

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica;

iv) A avaliação do desempenho relativa ao último ano em que o candidato executou atividade idêntica ao posto de trabalho a ocupar.

10.1.2 — Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.2.1 — A Entrevista Profissional de Seleção, de caráter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

11 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 05 critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª Série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — Júri do concurso:

Presidente: Eng.ª Maria da Cruz Ramos, Chefe de Divisão da Rede Viária do Município de Viana do Castelo, que preside;

Vogais efetivos: Sr. Sérgio Manuel Alves Oliveira Moreira, Assistente Operacional — Encarregado Operacional; Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior — Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Sr. Juventino Sampaio Rodrigues, Assistente Operacional — Encarregado Operacional; Sr. José Manuel Rodrigues Cerqueira — Assistente Operacional — Cantoneiro.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de janeiro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Punhe, *António Manuel Marques Cunha Costa*.

311122169

## SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS

### Aviso n.º 2526/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04,

informa-se os interessados que a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Ref.ª 2/2017, cuja publicitação ocorreu no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, aviso n.º 7381 de 2017.06.30, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201706/0412 e no jornal “Correio da Manhã” do dia 2017.07.01, foi homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 2 de fevereiro de 2018, encontrando-se afixada nos placards da Divisão de Recursos Humanos no edifício Sede destes Serviços Intermunicipalizados, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, Loures, e disponível para consulta na página eletrónica [www.simar-louresodivelas.pt](http://www.simar-louresodivelas.pt).

5 de fevereiro de 2018. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Ana Teresa Dinis*.

311116742

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

### Aviso n.º 2527/2018

Eng. António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, dando satisfação ao estipulado no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, aprovei, por meu despacho de 02/02/2018 (Despacho n.º 1/2018), para os efeitos referidos no n.º 4 e n.º 6 da norma citada, as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como por tempo indeterminado ou a termo, referidas no respetivo Mapa de Pessoal para o ano de 2018, o qual se encontra publicado na página eletrónica dos Serviços Municipalizados da Maia.

8/02/2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

311122939

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 2528/2018

Torna-se público que o Conselho de Administração em sua reunião de 26 de janeiro de 2018, ao abrigo do artigo 93.º n.º 2, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, deliberou por unanimidade, com produção de efeitos à data, autorizar mobilidades internas na categoria, para diferente exercício de atividade, dos seguintes Assistentes Operacionais, a saber:

Cantoneiro de Limpeza:

Eric Freitas Reis.

Auxiliar dos Serviços Gerais:

Pedro Henrique Forte Chivarria.

Fiscal de Limpeza Urbana (categoria por regulamentar):

Isabel dos Santos Martins Lima.

Laurinda da Cruz Dantas Viana Barros.

O posicionamento remuneratório pelo exercício das novas funções em mobilidade interna, mantém-se na posição e nível remuneratório que detêm na carreira de Assistente Operacional.

2 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Castro de Lemos*.

311122014

## AIRC — ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO

### Delaração de Retificação n.º 1/2018

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extrato) n.º 9000/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de